

## Resumo Executivo - [PDC nº 107 de 2015](#)

**Autor:** Josué Bengtson (PTB/PA)

**Apresentação:** 11/06/2015

**Ementa:** Susta a aplicação da Resolução nº 302, de 20 de Março de 2002, do Conselho Nacional Do Meio Ambiente - CONAMA.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
<b>Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)</b>	Parecer do Relator, Dep. Valdir Colatto (PMDB-SC), pela aprovação. <a href="#">Inteiro teor</a>	Favorável ao parecer do relator
<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)</b>	Parecer do Relator, Dep. Alceu Moreira (PMDB-RS), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação. <a href="#">Inteiro teor</a>	Favorável ao parecer do relator
<b>Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)</b>	Parecer proferido pelo Relator do Vencedor, Dep. Sarney Filho (PV-MA), pela rejeição. <a href="#">Inteiro teor</a>	Contrária ao parecer do relator

### Principais pontos

- Susta a aplicação da resolução que prevê a proteção de área de preservação permanente na faixa de cem metros dos entornos dos reservatórios.

### Justificativa

- O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Josué Bengtson, susta a aplicabilidade da Resolução 302 do CONAMA, propiciando uma série de benefícios:
  - Elimina a insegurança jurídica ocasionada por incertezas em torno da severidade e arbitrariedade inerentes ao teor da resolução e da contradição da mesma com o Novo Código Florestal;
  - Revoga-se um dispositivo obsoleto e inoportuno;
  - Obras e empreendimentos, embargados em virtude da resolução, serão continuados gerando benefícios para toda a sociedade;
  - Preserva os poderes do Congresso Nacional, eliminando a exorbitância patente à resolução 302 do CONAMA.
  - Frisa-se que não se reduzirá a proteção ambiental, uma vez que o Novo Código Florestal

já versa sobre a preservação das áreas alvo da resolução.